

**Concurso interno de acesso limitado para provimento de 1 posto de trabalho na categoria de Especialista de Informática do grau 2, nível 1, da carreira de Especialista de Informática para desempenho de funções na Área de Tecnologia de Informação e Comunicação**

1. Para os devidos efeitos e, nos termos previstos no artigo 27.º e n.º 2 do artigo 28.º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de junho, torna-se público que, por despacho do signatário, de 04 de Outubro de 2023, que se encontra aberto pelo prazo de 5 dias úteis, a contar da data de afixação do presente aviso no átrio do edifício multisserviços e na página eletrónica do município, concurso interno de acesso limitado circunscrito para provimento de 1 posto de trabalho na categoria de especialista de Informática do grau 2, nível 1, da carreira de Especialista de Informática.

1. Legislação aplicável: Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho; Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de junho; Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de março; Portaria n.º 358/2002, de 3 de abril e Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

2. Prazo de validade: O concurso é válido para o posto de trabalho indicado, caducando com o seu preenchimento.

3. Local de prestação de trabalho: Município de Torres Vedras (MTV).

4. Caracterização do posto de trabalho: O posto de trabalho a preencher enquadra-se no exercício das funções da carreira de Especialista de Informática, constantes no artigo 2.º da Portaria n.º 358/2002, de 3 de abril, e na descrição de posto de trabalho que consta em anexo ao mapa de pessoal do Município de Torres Vedras.

5. Remuneração: A remuneração corresponde à da categoria de Especialista de Informática do grau 2, nível 1, conforme estrutura indiciária constante no mapa 1, anexo ao Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de março, observando-se o estipulado no n.º 2 do artigo 4.º do mesmo diploma.

6. Recrutamento e requisitos especiais: O recrutamento para a categoria de Especialista de Informática do grau 2, nível 1, faz-se nos termos do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 97/2011 e do n.º 3 do artigo 30.º do anexo integrante a Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, sendo restrito aos trabalhadores detentores de vínculo de emprego público por tempo indeterminado e de entre Especialista de Informática do grau 2, nível 1, do mapa de pessoal do Município de Torres Vedras com, pelo menos, quatro anos na categoria classificados de muito bom (desempenho relevante) ou seis anos classificados de bom (desempenho adequado).

7. Composição do júri: O júri do concurso é constituído pelos seguintes elementos: Presidente: Jorge Augusto Reis Martins, Diretor do Departamento de Estratégia; Vogais Efetivos: Clara Isabel da Cruz Nobre, Coordenadora da Área de Tecnologias de Informação e Comunicação e Teresa Elisa Vieira Comes Santos

Patrocínio, Técnica Superior. Vogais Suplentes: Ricardo Nuno Apolinário Gaio, Especialista de Informática de Grau 2 e Carla Sofia Conceição Vaz Costa, Técnica Superior.

8. Método de seleção: Avaliação curricular, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 19.º e artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho.

9. Os critérios de apreciação e ponderação dos fatores da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, constam da ata n.º 1 do júri do concurso, publicitada na página eletrónica do MTV.

10. Classificação final: Na classificação final é adotada a escala de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

11. Formalização das candidaturas: A candidatura devera ser formalizada, num prazo de cinco dias úteis, a contar do dia seguinte a afixação do presente aviso, nos termos do artigo 32.º do citado Decreto-Lei n.º 204/98, através do preenchimento de formulário disponibilizado na página eletrónica do MTV.

12. A apresentação da candidatura deverá ser acompanhada, do seguinte documento:

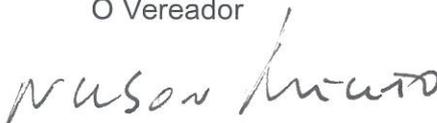
a) Currículo detalhado, com os comprovativos de formação profissional frequentada em horário pós-laboral, que não se encontra registada no serviço.

13. Notificação aos/as candidatos/as: Os/As candidatos/as admitidos/as e excluídos/as são notificados/as de acordo com o n.º 2 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho.

14. Local de afixação das listas: A lista dos/as candidatos/as admitidos/as e a lista de classificação final, serão afixadas no átrio do edifício multisserviços e na página eletrónica do MTV, de acordo com o disposto nos artigos 33.º, 38.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho.

Torres Vedras, 19 de outubro de 2023

O Vereador



Nelson Laureano Oliveira Aniceto